



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 24/2015

Data da Reunião Ordinária – 5 de novembro de 2015

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente: Arsénio de Oliveira Cristóvão

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 5 de novembro de 2015, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:-----

1 - BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2 – PATRIMÓNIO-----

2.1 - Edital n.º 33/2008, de 11/06/2008 - Concurso Público para Alienação de Lotes de Terreno, destinados a Construção Urbana, sítios em Malpique, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância – Revogação-----

3 - EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - Transporte Escolar 2015/2016 - Ensino Articulado - Agrupamento de Escolas de Constância-----

4 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

4.1 - Proposta de Colaboração entre o Município de Constância e a Tagusvalley-----

4.3 - Contrato de Prestação de Serviços - Consultadoria Jurídica - Parecer Prévio Vinculativo - Art. 75.º da LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro) – Proposta-----

5 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6 - APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 5 de novembro de 2015

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Arsénio de Oliveira Cristóvão)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Arsénio de Oliveira Cristóvão, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos e Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

A Senhora Presidente não esteve presente por se encontrar em serviço externo.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista: “Gostava de saber se a Câmara Municipal teve conhecimento oficial da ausência de médico em Montalvo durante o mês de outubro, e se vai continuar esta carência de médico em novembro.-----

Este período invernosos colide com a vacinação contra a gripe.”-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente: “Não tenho qualquer informação sobre o assunto. Iremos saber junto das entidades competentes o ponto de situação.”-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “Continua a chegar-me alguma preocupação por parte dos moradores da rua de Sant’Ana, em Constância, pelo facto de as sarjetas estarem cheias de areia impedindo o escoamento normal das águas pluviais, é importante ver este problema.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1 - BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 3 de novembro de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 6.042,71** (seis mil, quarenta e dois euros e setenta e um cêntimos); **Instituições de Crédito: € 551.362,55** (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

Aplicações de Tesouraria: € 4.613,47 (quatro mil, seiscentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos); **Soma:** € 562.873,73 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos); **Em Documentos:** € 13.004,44 (treze mil, quatro euros e quarenta e quatro cêntimos); **TOTAL:** € 575.878,17 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro - Receitas Próprias:** € 429.112,15 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e doze euros e quinze cêntimos); - **Operações de Tesouraria:** € 133.761,58 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

1.2 – PAGAMENTOS-----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 24/10/2015 a 30/10/2015, na importância global de 36.800,75€ (trinta e seis mil, oitocentos euros e setenta e cinco cêntimos) -----

-----2 – PATRIMÓNIO-----

2.1 - EDITAL N.º 33/2008, DE 11/06/2008 - CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO URBANA, SITOS EM MALPIQUE, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA – REVOGAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: “O Edital N.º 33/2008 tornou público o procedimento para alienação de 16 (dezasseis) lotes de terreno destinados a construção urbana, sítos em Malpique, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 de junho de 2008.

Recentemente verificou-se a necessidade de reformular as Normas que regulavam a venda desses terrenos, pois mostravam-se desadequadas ao nível dos procedimentos, tendo sido elaborado o “Projeto de regulamento de venda de terrenos municipais destinados a construções urbanas”, documento já aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015 e que está em discussão pública até ao próximo dia 9 de novembro.-----

Enquanto o Regulamento não estiver em vigor, não é desejável fazer escrituras com as condições impostas pelas anteriores Normas.-----

Pelo exposto, deverá o executivo municipal deliberar acerca da revogação do Edital N.º 33/2008, considerando que a decisão para abertura do procedimento foi tomada por esse mesmo órgão, em reunião realizada no dia 11/06/2008.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, revogar o Edital N.º 33/2008.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

-----3 - EDUCAÇÃO E ENSINO-----

3.1 - TRANSPORTE ESCOLAR 2015/2016 - ENSINO ARTICULADO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA-----

INFORMAÇÃO DO GABINETE DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO: “O Ensino articulado forma de frequentar o ensino especializado da Música de forma a aliviar a carga horária do aluno e a não duplicar disciplinas, pertencendo assim ao currículo de cada aluno.-----

Deste modo e considerando a deliberação de câmara de 21 de maio de 2015, estes alunos reúnem condições de comparticipação de transporte escolar- que abaixo se indicam, de acordo com a informação prestada pela secretaria do Agrupamento de Escolas de Constância a 21/10/2015.-----

Escola Básica e Secundária de Luís de Camões	
Nome do(a) aluno (a)	Localidade
Adriana Quintas Martins	Portela
Adriano Diogo de Miranda Teixeira	Santa Margarida
Ana Catarina Brás Antão	Constância
António João Miranda Teixeira	Santa Margarida
Carolina Alexandra Laranjo Teixeira Ferreira	Vale de Mestre
Inês Filipa Sirgado Franco	Constância
Inês Lourenço Pires Raposo	Portela
João Francisco Mateus Carvalho dos Santos	Constância
Margarida Alexandra Ribeiro de Oliveira	Constância
Margarida Mateus Carvalho dos Santos	Constância
Martim José Couchinho dos Santos	Constância
Pedro Oliveira Medroa	Constância



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

Rafaela Alexandra da Piedade Palácio	Enxertal
Rita Maria da Piedade Palácio	Enxertal
Sancha Miguel António Guita	Vale de Mestre
Sara Filipa Correia de Beires Junqueira	Portela
Sara Miguel António Guita	Constância

Face ao exposto e por forma a garantir o transporte dos alunos para a Associação Filarmónica Montalvenses 24 de Janeiro, no trajeto Constância-Montalvo cerca de duas vezes por semana/por aluno. Salvaguarde-se a não possibilidade de existir um passe escolar com extensão de trajeto, nem um passe com dois trajetos distintos, nem mesmo um passe para só ida em determinados dias.-----

Analysaram-se assim, as várias hipóteses juntamente com a Rodoviária SA, nomeadamente:

Hipótese 1 – Emissão de outro passe de linha normal, com o custo €26,40/mensalmente (inclui fins de semana), pois não é possível cada aluno ter dois passes de assinatura aluno.

Hipótese 2 - A compra de bilhete por parte dos alunos e posterior reembolso mensal mediante apresentação de comprovativo.-----

Preços de ida – Constância-Montalvo-----

<12 – €0,70-----

>12 – €1,35-----

Deste modo, e considerando a hipótese mais económica, sugere-se a operacionalização da hipótese 2, salvo melhor opinião.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação de transporte escolar 2015/2016 – Ensino Articulado.-----

-----4 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

4.1 – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA E A TAGUSVALLEY-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE – “Considerando:-----

1 – Que o empreendedorismo pode ser o principal motor do desenvolvimento económico e social de uma região e de um país;-----

2 – Que o papel do empreendedor é identificar oportunidades, agarrá-las e procurar os recursos para as transformar num negócio lucrativo;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

3 – Que se pensa que as potencialidades do empreendedor e do negócio reunirão melhores condições de sucesso, se se estimular um trabalho conduzido e apoiado por quem na região já detém essa experiência;-----

4 – O parecer da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Marisa Figueiredo que a seguir se transcreve: “Do ponto de vista financeiro não vejo inconveniente na assinatura do protocolo uma vez que não aparenta acarretar qualquer responsabilidade financeira para o município. Do ponto de vista administrativo parece decorrer da proposta a identificação de um responsável pelo projeto que fará a interligação com o Tagusvalley.”

5 – O parecer do jurista, Dr. Mikael Santos Dias que se anexa;-----

6 – Proponho que seja aprovada a proposta de protocolo que se junta.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração.-----

4.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “No passado dia 10/09/2015 a Câmara Municipal aprovou, nos termos da competência conferida pela alínea e) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a tabela de preços e tarifas do Município de Constância.-----

Sucedem que em resultado da aplicação da tabela, os serviços responsáveis pela cobrança identificaram necessidades de correção dos valores inscritos na mesma e/ou do descritivo do preço/tarifa.-----

No sentido de regularizar as incorreções entretanto identificadas, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação da alteração à tabela de preços e tarifas do Município de Constância, conforme anexo que se apresenta.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à Tabela de Preços e Tarifas do Município de Constância.-----

4.3 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSULTADORIA JURÍDICA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ART. 75.º DA LOE DE 2015 (LEI 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO) – PROPOSTA-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Considerando que:-----

1.) A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos arts 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----

2.) Nos termos do art. 6.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, só a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

favorável do órgão executivo. No entanto, após a publicação da LOE 2011 (Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro – art. 22.º n.º 2 e 4), bem como da LOE de 2012 (Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro), LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), LOE de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro) e LOE de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro), os contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo (art. 75.º, n.º 5, 6 e 12 deste diploma legal);-----

3.) Com a publicação da Portaria 149/2015, de 26 de maio, foram regulamentados os termos e a tramitação do parecer prévio favorável, o qual deve ser antecedido da verificação de que se encontram preenchidos os requisitos constantes das al.s a), b), c) e d), do n.º 2, do art. 3.º, que estipula:-----

“... 3 – A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Existência de cabimento orçamental;-----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.”-----

4.) Para efeitos do disposto na al. a), do n.º 2, do art. 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na al. a) do n.º 6 do art. 75.º, da LOE, o contrato de prestação de serviços de que ora se pretende parecer prévio favorável, têm por objeto a prestação de serviços de consultadoria jurídica no âmbito dos procedimentos concursais de recrutamento e contratação pública, pelo período de seis meses.-----

O contrato de que ora se requer pedido de parecer prévio vinculativo, visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controle por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

No objeto contratual inclui-se a preparação de toda a tramitação procedimental e acompanhamento dos júris, até às respetivas decisões finais.-----

Relativamente à inexistência de pessoal em situação de requalificação, pelo Despacho n.º 2556/2014/SEAP, o Ex.mo Secretário de Estado da Administração Pública homologou o entendimento nos termos do qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA, no âmbito da Portaria n.º 48/2014, de 9 de julho.-----

5.) Para efeitos do disposto na al. b), do n.º 2 do art. 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio e na al. b) do n.º 6, do art. 75.º da LOE de 2015, a despesa inerente ao contrato a celebrar, 800,00€/mês + IVA, tem cabimento orçamental, na rubrica 0102/010107 – conforme documento anexo.-----

6) Para efeitos da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei 8/2012, a presente despesa plurianual foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal datada de 29.4.2015, documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de consultoria jurídica, na modalidade de avença, por um período de seis meses, com início a 15 de novembro de 2015, de acordo com o disposto nos arts 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 75.º da LOE para 2015 (Lei 82-B/2013, de 31 de dezembro) e art. 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio.”

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o Contrato de Prestação de Serviços, com duas abstenções dos Vereadores Senhores António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista.-----

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram Declaração de Voto: “Um contrato de avença de 800,00€ destinado às preparações de processos e acompanhamento do Júri nos procedimentos concursais de recrutamento e contratação pública é coisa pouca quando o Município tem à sua disposição já duas pessoas com formação em Direito.”-----

-----**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Intervenção do Senhor Luís Valério Silvério, residente na Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense, n.º 38, em Portela, Freguesia da Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância: -----

“1.ª Questão – Tenho conhecimento que em Constância Sul já existe fibra ótica, gostaria de saber o porquê de não ter tido continuidade para a Freguesia de Santa Margarida da Coutada



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

2.ª Questão – Gostava de saber qual o tempo de cedência da Escola Primária da Portela à Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” e gostaria que me facultassem cópia do caderno de encargos. -----

3.ª Questão – Na Rua Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense o estacionamento das viaturas é feito na faixa de rodagem, originando alguns constrangimentos aos moradores que têm viaturas nas suas garagens que quando querem sair têm que efetuar algumas manobras perigosas para não embater nas viaturas que se encontram ali estacionadas. Alerto também para o facto de haver excessiva velocidade naquela via.”-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente: “Relativamente à 1.ª questão a Câmara já falou com os responsáveis da PT sobre a continuidade da fibra ótica para a freguesia de Santa Margarida da Coutada, ao que responderam que os custos eram muito elevados.-----
Vamos tentar indagar junto da PT a possibilidade de haver continuidade da fibra ótica.-----

2.ª Questão – A Câmara Municipal irá responder por escrito à sua solicitação.-----

3.ª Questão – A Câmara tem conhecimento da situação referida, sendo que a solução para o problema não se afigura fácil. No entanto, convido o Senhor Luís para se encontrar comigo na próxima segunda-feira no local, para verificarmos em conjunto qual a solução que propõe para a resolução da questão colocada. Percebo que é perigoso transitar na rua em questão, face à possibilidade de acontecer a qualquer momento a colisão de viaturas pondo em risco a vida das pessoas”.-----

Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista: “É salutar a presença e a intervenção dos munícipes nas reuniões públicas da Câmara Municipal. Os munícipes podem estar presentes durante toda a reunião pública, intervindo apenas às 17h00.-----

Relativamente ao trânsito na Rua Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense reconheço que é constrangedor.”-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 24/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-11-2015

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim *Áurea Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Vice-Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,